CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º E AO INCISO I DO § 7º, AMBOS DO ARTIGO 56, BEM COMO AO ARTIGO 140, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O § 5º, do artigo 56, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - ...
§ 5º - O prazo para a comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da matéria pelo seu presidente".

Art. 2º - O inciso I, do § 7º, do artigo 56, da Resolução nº 294, de 21 novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - ...
§ 7º...
I – O prazo para a comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da matéria pelo seu presidente".

Art. 3º - O artigo 140 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140 – Instalada a sessão e inaugurada a fase do Expediente, o presidente determinará as execuções do "Hino Nacional Brasileiro" e do "Hino a Porto Feliz", na primeira sessão ordinária de cada mês".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcelo Pacheco da Cunha
Presidente

Lúcia de Fátima Caballero
1º Secretário

Cássio Rodrigues Batista
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

J U S T I F I C A T I V A

A matéria tem a finalidade de atender a uma justa reivindicação das Comissões Permanentes da Casa Legislativa, no que concerne ao aumento dos respectivos prazos regimentais para apresentação de pareceres. Por outro lado, e com a nova redação dada ao artigo 140 do Regimento Interno, a propositura insere a execução do Hino Nacional Brasileiro na primeira sessão ordinária de cada mês, seguida da execução do Hino a Porto Feliz, conforme já vinha sendo feito.